

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 260/2017

CONCEDE LICENÇA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO SÉRIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

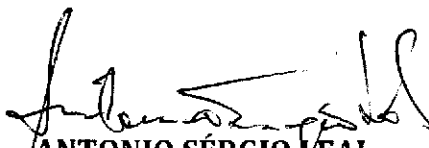
ARTIGO 1º - Fica concedida licença por tempo determinado do cargo de Vice Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, ao Senhor **FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, sem remuneração, nos termos dos artigos 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista - SP.,

Parágrafo Único - O afastamento temporário do cargo de Vice-Prefeito se dará pelo período de 21/06/2017 à 21/12/2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 20 de Junho de 2017.




ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.